



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

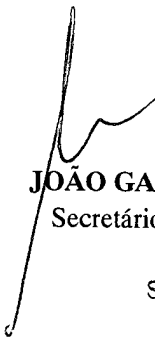
Retificação nº. 021/2017
Processo nº. 17/2000-0139907-7

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o **Contrato nº. 163/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, sito na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 732, Cidade Alta – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95500-000, no que tange ao **número do CNPJ**, onde o correto é "**92.815.000/0007-53**", e não como constou, em conformidade com a Informação do DAHA/GAST, às folhas nº. 175-176, autorização do Sr. Secretário de Saúde, às folhas nº. 176-177, e o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora retificado.

Porto Alegre, 24 de OUTUBRO de 2017.



JOÃO GABBARDOS DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0139907-7

Retificação Contrato: 2017/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Por. OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação nº. 021/2017 Processo nº. 17/2000-0139907-7 T E R M O D E R E T I F I C A Ç Ã O Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 163/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARD DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 * SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, sito na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 732, Cidade Alta * SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, CEP: 95500-000, no que tange ao número do CNPJ, onde o correto é "92.815.000/0007-53", e não como constou, em conformidade com a Informação do DAHA/GAST, às folhas nº. 175-176, autorização do Sr. Secretário de Saúde, às folhas nº. 176-177, e o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora retificado. Celebrado em 24/10/2017., ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Codigo: 1828065

Assunto: Contrato
Expediente: 057080-2000/06-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021643

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Beneficente Hosp Santo Antonio; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/356/2017, Processo: nº. 57080-20.00/06-4, celebrado em 26-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 31 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 188/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/10/2016 até 31/10/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/188/2016. Número Empenho: 17004385591; 17004385540.

Codigo: 1828066

Assunto: Contrato
Expediente: 060832-2000/08-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021607

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Congregação de Nossa Senhora; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/284/2017, Processo: nº. 60632-2000/08-1, celebrado em 20-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME JULIA BILLIART. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 21 de outubro de 2017 até 21 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 175/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetivo, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima * Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 175/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 175/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetivo, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 175/2016, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 21/10/2016 até 21/10/2018; VALOR: R\$ 710.049,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/175/2016. Número Empenho: 17003419293.

Codigo: 1828067

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 117336-2000/10-4
Nome: Paulo Eduardo Barbosa
Id.Func./Vínculo: 2513706/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 16/10/2017, o ato publicado no DOE de 14/07/2011, pg. 78, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Codigo: 1828068

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 17/2000-0164057-2
Nome: Scheila Ernestina Lima
Id.Func./Vínculo: 1679805/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA NULO O ato registrado no DOE de 23/10/2017, pg. 53, referente à concessão da Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP - Inciso I.

Codigo: 1828069

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 476/17 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro, que dispõe sobre a organização do SUS; a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha; a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido; a Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha; a Resolução CIR/21 - Região Sul 3ª CRS, nº 88/2014; a Resolução CIR/2 - Região Entre Rios 4ª CRS, nº 54/2014; a Resolução CIR/1 - Região Verdes Campos 4ª CRS, nº 80/2014; a Resolução CIR/23 - Região Caxias e Hortênsias 5ª CRS, nº 60/2014; a Resolução CIR/24 - Região Campos de Cima da Serra 5ª CRS, nº 24/2014; a Resolução CIR/25 - Região Basalto e Vinhedos/Serra 5ª CRS, nº 109/2014; a Resolução CIR/26 - Região Uva e Vales 5ª CRS, nº 52/2014; a Resolução CIR/17 - Região do Planalto 6ª CRS, nº 66/2014; a Resolução CIR/18 - Região das Araucárias 6ª CRS, nº 76/2014; a Resolução CIR/19 - Região do Botucaraí 6ª CRS, nº 49/2014; a Resolução CIR/22 - Região Pampa 7ª CRS, nº 19/2015; a Resolução CIR/27 - Região Jacuí Centro 8ª CRS, nº 63/2014; a Resolução CIR/3 - Região Fronteira Oeste 10ª CRS, nº 75/2015; a Resolução CIR/16 - Região Alto Uruguai Gaúcho 11ª CRS, nº 58/2014; a Resolução CIR/29 - Região Vales e Montanhas 16ª CRS, nº 68/2014; a Resolução CIR/30 - Região Vale da Luz 16ª CRS, nº 36/2014; a Resolução CIR/13 - Região da Diversidade 17ª CRS, nº 52/2014; a Resolução CIR/4 - Região Belas Praias 18ª CRS, nº 22/2014; a Resolução CIR/5 - Região Bons Ventos 18ª CRS, nº 28/2014; e os trabalhos desenvolvidos no Grupo Condutor da Rede Cegonha Estadual foram apresentados à CIB/RS; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2015; a Resolução nº 005/12 – CIB/RS, de 23 de janeiro de 2012, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul; a Resolução CIR/20 - Região Rota da Produção 15ª CRS, 20/2016; a Resolução CIR/21 - Região Sul 3ª CRS, 46/2016; a Resolução nº 025/2016 – CIB/RS, de 27 de janeiro de 2016; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016; a Resolução nº 353/2016 – CIB/RS, de 16 de novembro de 2016; a Resolução Conjunta CIR/29 e CIR/30 - Região Vales e Montanhas e Região Vale da Luz 16ª CRS, 005/2016; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/02/2017; a Resolução nº 016/2017 – CIB/RS, de 10 de fevereiro de 2017; a Resolução CIR/28 - Região Vale do Rio Pardo 13ª CRS, 012/2017; a Resolução CIR/27 - Região Jacuí Centro 8ª CRS, 022/2017; a Resolução CIR/2 - Região Entre Rios 4ª CRS, nº 14/2017; a Resolução CIR/15 - Região Verdes Campos 4ª CRS, nº 15/2017; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/2017; a Resolução nº 358/2017 – CIB/RS, de 11 de agosto de 2017; a Resolução CIR/14 - Região Fronteira Noroeste 14ª CRS, 037/2017; a Resolução CIR/Conjunta - Macro Região Serra 5ª CRS, 014/2017; a Resolução CIR/17 - Região do Planalto 6ª CRS, 018/2017; a Resolução CIR/18 - Região das Araucárias 6ª CRS, 011/2017; a Resolução CIR/19 - Região do Botucaraí 6ª CRS, 011/2017; a Resolução CIR/20 - Região Rota da Produção 15ª CRS, 034/2017; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/10/2017. RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Plano Regional da Rede Cegonha da 14ª CRS, que compõe a região de saúde 14 – Região Fronteira Noroeste.
- Art. 2º - Aprovar a atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 5ª CRS, que compõe as regiões de saúde 23, 24, 25 e 26 – Região Caxias e Hortênsias, Região Campos de Cima da Serra, Região Vinhedos e Basalto e Região Uva e Vale.
- Art. 3º - Aprovar a atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 6ª CRS, que compõe as regiões de saúde 17, 18 e 19 – Região do Planalto, Região das Araucárias e Região do Botucaraí.
- Art. 4º - Aprovar a atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 15ª CRS, que compõe a região de saúde 20 – Região Rota da Produção.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.
ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 476/17 – CIB/RS
Síntese das alterações

Atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 5ª CRS, que compõe as regiões de saúde 23, 24, 25 e 26 – Região Caxias e Hortênsias, Região Campos de Cima da Serra, Região Vinhedos e Basalto e Região Uva e Vale.	Referência da UTI neonatal no Hospital Geral e no Hospital Pompéia para as regiões: 23, 24 e 25; Referência de UCI neonatal no Hospital Geral para as regiões: 23 e 24; Referência de UCI neonatal no Hospital São Carlos de Farroupilha para as regiões: 25 e 26; Referência de UTI adulto (para gestante) no Hospital Geral para as regiões: 23, 24 e 26; Referência de UTI adulto (para gestante) no Hospital Tacchini para a região 25; Referência de leitos GAR (gestante de alto risco) no Hospital Geral para as regiões: 23, 24, 25 e 26.
Atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 6ª CRS, que compõe as regiões de saúde 17, 18 e 19 – Região do Planalto, Região das Araucárias e Região do Botucaraí.	Referência do Hospital São Vicente de Paulo e para o Alto Risco (neonatal e da gestante) para os municípios da região 20. Referência dos dois leitos de UCINCA- Método Canguru no Hospital da Cidade de Passo Fundo para a Região de Saúde 20.
Atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 15ª CRS, que compõe a região de saúde 20 – Região Rota da Produção.	Referência dos dois leitos de UCINCA- Método Canguru no Hospital da Cidade de Passo Fundo para a Região de Saúde 20.
Atualização do Plano Regional da Rede Cegonha da 15ª CRS, que compõe a região de saúde 20 – Região Rota da Produção.	Referência dos dois leitos de Alto Risco (neonatal e gestante) da região no Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa.

Codigo: 1827762